



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 56/2023
CONTRATO: 63/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2606/2022
VALOR: R\$ 17.400,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 56/2023, PARA MINISTRAR AULAS DE MUAY THAI NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAULO THIAGO FURLAN LOPES, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PAULO THIAGO FURLAN LOPES**, estabelecida à na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n.º 372, Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º . 28.528.424/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Paulo Thiago Furlan Lopes, possuidor do RG n.º 45.212.070-6 e CPF n.º 397.008.838-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MUAY THAI NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 63/2022, com início em 25 de julho de 2023 que correspondente ao valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Sendo o valor mensal de R\$ 1.450,00.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato n.º 63/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 18 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

PAULO THIAGO FURLAN LOPES

Paulo Thiago Furlan Lopes
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____